



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 004/2025

Data da Elaboração: 23/04/2025

Secretaria/servidor responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR – Raissa Nicolli Pereira

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo trata da contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados, que englobam manutenção preventiva e corretiva por meio de serviços mecânicos e fornecimento de peças, no equipamento pertencente à Secretaria Municipal de Interior. A justificativa para a contratação desses serviços está na necessidade de manutenção da frota de veículos da secretaria, com o objetivo de preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos.

A manutenção da frota é essencial para assegurar que os veículos estejam em perfeito estado de funcionamento, permitindo o atendimento seguro das demandas operacionais dos serviços prestados por esta pasta, além de outras atividades que requeiram o uso desses equipamentos. Conseqüentemente, isso evita prejuízos no funcionamento das atividades inerentes a esta secretaria.

Assim, a importância dos serviços contratados no presente estudo é evidente, pois garantem o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas pela secretaria.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Durante a vigência da garantia, as revisões de manutenção preventiva deverão, obrigatoriamente, ser executadas em uma Concessionária Autorizada VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Assim, em vista da necessidade de manutenção da garantia de fábrica, somente serão aceitos licitantes que sejam autorizados pela VALENCE para realizar o serviço de manutenções programadas.

- A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva mediante emissão de solicitações e após, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

- A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

- A contratada deverá garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se maior, a periodicidade determinada pelo fabricante.

- A Empresa deverá arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição.

- As peças novas deverão ser aprovadas pelo fiscal ou encarregado. Já as substituídas deverão ser retornadas à contratante, sob avaliação do fiscal ou encarregado, tratando-se de medida cautelar de que realmente houve a troca do item.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A comprovação de preços por meio de um único orçamento se justifica pelo fato de que as manutenções e serviços (revisões obrigatórias) durante o período de garantia do veículo devem ser realizadas, obrigatoriamente, em concessionária autorizada. Caso contrário, perde-se a garantia de fábrica (motor, câmbio e diferencial).

Em vista da exclusividade da empresa VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Consta que a empresa é a única e exclusiva autorizada pela fabricante para prestar serviços nos veículos da marca JCB no Estado do Espírito Santo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação de empresa especializada nos serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de serviço de revisão na máquina RETROESCAVADEIRA JCB 3XC- CHASSI SOR3CXTTHR3423306

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de R\$ 10.617,92 conforme orçamento em anexo.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação pretendida será realizada por meio de lote único / serviço indivisível. Isso significa que o objeto em questão não possui natureza divisível, ou seja, não há possibilidade de separar o serviço de manutenção do fornecimento dos materiais que deverão ser substituídos.

No contexto do mercado, a empresa que presta o serviço de manutenção só garantirá a integridade qualitativa do trabalho se as peças e materiais forem genuínos e por ela fornecidos. Portanto, para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, é imprescindível que a contratação seja feita de maneira integrada, incluindo tanto a manutenção quanto o fornecimento das peças necessárias.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratação/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação consta no plano anual de contratações expedido por esta unidade gestora bem como possui programa específico dentro do orçamento para o corrente exercício –
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE CAMINHOS E MÁQUINAS.

150100.0412200282.151 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Interior.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a efetivação desta contratação, o equipamento continuará a desempenhar suas atividades com a máxima segurança, prolongará sua vida útil e possibilitará que seus componentes operem com qualidade superior. Além disso, haverá uma significativa redução na probabilidade de paradas inesperadas, garantindo assim um funcionamento mais eficiente e confiável.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **INEXIBILIDADE**, de acordo com a Lei 14.133/2021.

RAISSA NICOLLI PEREIRA
COORDENADOR
Coordenação de Manutenção Mecânica - COMAM - SEMIN

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAISSA NICOLLI PEREIRA
COORDENADOR
COMAM - SEMIN - PMVA
assinado em 23/04/2025 15:05:32 -03:00

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 23/04/2025 15:22:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/04/2025 15:22:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J4ZXHT>